



PROJETO DE LEI Nº 27/2023



PROTOCOLO GERAL 255/2023
29/05/2023 - Horário: 13:28

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº. 1.252/2018, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Oitava alteração e Consolidação do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Ficam convalidados o Primeiro e o Segundo Aditamentos do Protocolo de Intenções, bem como a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carambeí/PR, 22 de maio de 2023.



ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Íncritos Vereadores,
Douta Procuradoria,**

É com imensa satisfação que encaminhamos o incluso Projeto de Lei que ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto/contrato do consórcio público intermunicipal de inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

Como é conhecido por esta Câmara Municipal, o CINDEPAR encorpou-se no ano de 2017 na intenção de atender demandas de pavimentação asfáltica nos municípios paranaenses.

Atualmente conta com usinas de produção de massa asfáltica, multi distribuidor de agregados, caminhões pipa, caminhão espargidor, pá carregadeira e rolos compactadores, que em muito já auxiliaram o Município de Carambeí/PR em obras de grande destaque.

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do referido Consórcio, os Municípios consorciados, todos com leis ratificadoras e autorizativas, em Assembleia Geral Ordinária em 27 de fevereiro de 2023, resolveram celebrar o TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa, implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, mediante a alteração/inclusão de artigos, o qual reger-se-á pelo disposto na Lei 11.107/05 e legislação pertinente, através do Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos que adotar.

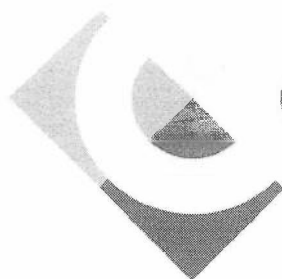
Sendo assim, na confiança de que poderemos dar continuidade ao referido convênio, é que pedimos a apreciação do proposto, nos colocando à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais, despedimo-nos com os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Carambeí/PR, 22 de maio de 2023.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



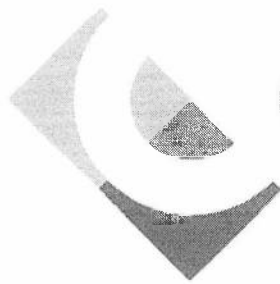
CINDEPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ.

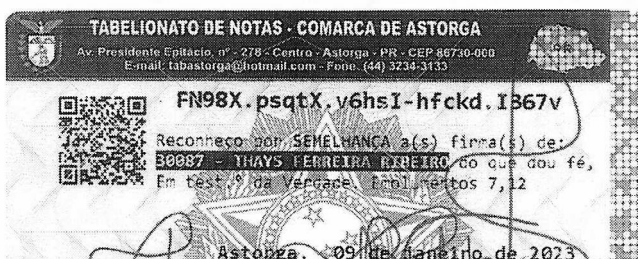
Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos em segunda convocação, no Anfiteatro do Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss, localizado na Avenida Doutor José Soares de Azevedo, nº 30, Centro, Astorga - PR, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR. Iniciados os trabalhos, a Presidente, Senhora Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, deu as boas vindas a todos, contendo os seguintes assuntos a serem deliberados: 1) Apreciação do PLACIC e do Orçamento para o exercício de 2023; 2) Eleição do Conselho Diretor e Fiscal – Biênio 2023/2024; 3) Outros assuntos de interesse do Consórcio. No primeiro item da pauta, assumiu a palavra a contadora do consórcio, senhora Letícia Ramos da Silva, que explicou que o PLACIC traz as diretrizes para a elaboração do orçamento, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo as metas e prioridades do Consórcio, as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e demais disposições gerais, o qual restou aprovado, e que será consubstanciado pela Resolução nº 050/2022 (Anexo I). A seguir explicou sobre o projeto de resolução do orçamento do CINDEPAR para o exercício de 2023, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 20.912.292,79 (vinte milhões e novecentos e doze mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), que após discussão restou aprovado por unanimidade e será consubstanciado na Resolução nº 051/2021 (Anexo II). No segundo item da pauta, nos termos do Artigo 21, Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do Estatuto do CINDEPAR, foi apresentada a chapa composta do Conselho Diretor por: PRESIDENTE: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Prefeita de Astorga, VICE-PRESIDENTE: Marcondes Araujo da Costa, Prefeito de

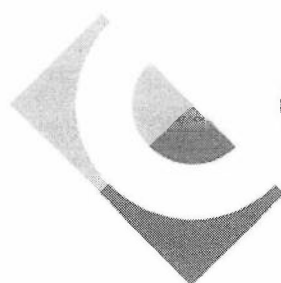


CINDEPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ

Munhoz de Mello e SECRETÁRIO: Waldemar Naves Cocco Junior, Prefeito de Paranacity. Passando-se à eleição e, por tratar-se de chapa única, a mesma foi aprovada por aclamação. Assim o Conselho Diretor ficou constituído por: PRESIDENTE: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Prefeita de Astorga, VICE-PRESIDENTE: Marcondes Araujo da Costa, Prefeito de Munhoz de Mello e SECRETÁRIO: Waldemar Naves Cocco Junior, Prefeito de Paranacity. Em seguida, passou-se a Eleição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal, de acordo com o Artigo 29 do Estatuto do CINDEPAR. Foi apresentada a Chapa para Conselho Fiscal, composta por: Gerson Luiz Marcatto, Prefeito de Jaguapitã, Moacir Olivatti, Prefeito de Nova Esperança e Moises Soares Ribeiro, Prefeito de Sabáudia. Passando-se à eleição e, por tratar-se de chapa única, a mesma foi aprovada por aclamação. Ficou assim constituído MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL: Gerson Luiz Marcatto, Prefeito de Jaguapitã, Moacir Olivatti, Prefeito de Nova Esperança e Moises Soares Ribeiro, Prefeito de Sabáudia. Conforme prevê o Protocolo de Intenções, no Artigo 23, Parágrafo 4º e 5º, os integrantes da Conselho Diretor e Fiscal eleitos tomarão posse no dia 01/01/2023 independentemente de qualquer ato formal. (conforme Anexo III). No terceiro item da pauta, foi colocada em discussão os ofícios de retirada apresentados nesta Assembleia, pelos Municípios de Andira e Medianeira (conforme Anexo IV). Assim, a Presidente esclareceu que diante do requerimento de retirada dos referidos municípios, estes deixarão de ser consorciados ao CINDEPAR, colocando em votação a retirada destes, sendo aprovado por unanimidade. Ao final foi realizada a leitura da ata e a Sra. Presidente então realizou os agradecimentos aos envolvidos nos trabalhos do CINDEPAR em sua gestão e nada mais havendo a tratar também agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião e, eu Thays Ferreira Ribeiro, secretária ad hoc, lavrei a presente ata que após lida, foi assinada por todos os presentes:

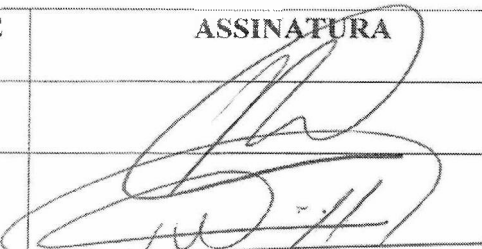
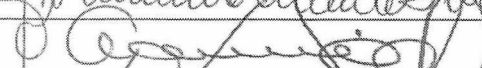
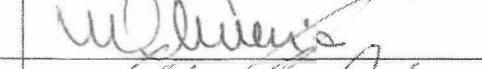


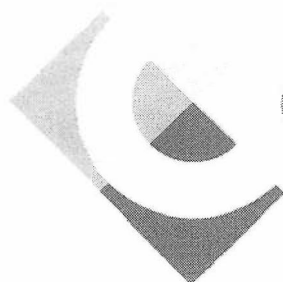


CINDEPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO
 E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ



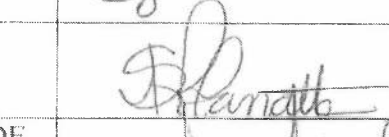
MUNICÍPIO	PREFEITO/REPRESENTANTE	ASSINATURA
FLORESTOPOLIS	ONÍCIO DE SOUZA	
PARANACITY	WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR	
MEDIANEIRA	OSIEL ROBSON DA SILVA	
PRADO FERREIRA	MARIA EDNA	
MIRASELVA	ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA	
URAI	ANGELO TARANTINI FILHO	
MUNHOZ DE MELLO	MARCONDES ARAÚJO DA COSTA	
MANDAGUARI	IVONÉIA FURTADO	
JAGUAPITA	GERSON LUIZ MARCATO	
SANTA CECILIA DO PAVÃO	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	
PÉROLA	VALDETE CUNHA	
ANDIRÁ	VICE PREFEITO: VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS	
IGUARAÇU	ELISEU SILVA DA COSTA	
SABAUDIA	MOISÉS SOARES RIBEIRO	
NOVA ESPERANÇA	MOACIR OLIVATTI	



CINDEPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ



ITAGUAJÉ	CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR	
CORUMBÁTAI DO SUL	VICE: ELIAS FERNANDES DA SILVA	
ALTO PARANÁ	CLAUDEMIR JOIA PEREIRA	
ASTORGA	SUZIE APARECIA PUCILLO ZANATTA	
COLORADO	MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO	
CALIFÓRNIA	PAULO WILSON MENDES	
MANDAGUAÇU	MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA	





OFÍCIO nº. 421/2023- GP

Carambeí/PR, 22 de maio de 2023.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária:

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
PROTOCOLO GERAL **255/2023**
26/05/2023 - Horário: 16:55



OFÍCIO Nº 421/2023 -GP

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2023, que ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto/contrato do consórcio público intermunicipal de inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA